

Ofício n. 1403/DGAS/GAB/SES/2019

Campo Grande/MS, 14 de Maio de 2019.

Prezado (a) Secretário (a),

Considerando as referências bibliográficas anexas a esse Ofício, vimos por meio deste, fazer duas recomendações as Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul:

I – Que a estrutura organizacional responsável pela Assistência Farmacêutica seja inserida e formalizada no organograma da Secretaria Municipal de Saúde, abrangida na Rede de Atenção a Saúde e transversal à Atenção Básica e Vigilância em Saúde;

II – Que a Secretaria Municipal de Saúde disponha de profissionais farmacêuticos em quantidade suficiente para desempenhar as atividades de gestão (com a nomeação formal de Coordenador/Gerente/Chefia da Assistência Farmacêutica Municipal) e de assistência, a fim de cumprir com as recomendações de prestação de contas da farmácia básica; monitoramento e aplicação dos recursos; controle de todo o estoque de medicamentos, mediante alimentação de sistema informatizado; além de atendimento a pacientes.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, através do telefone (67) 3318-1816 (Nathália)/1808 (Márcia) ou pelo e-mail [cafesms@gmail.com](mailto:cafesms@gmail.com).

Atenciosamente,

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde  
**Assinado Digitalmente**

Aos 79 Secretários(as) Municipais de Saúde